



CÓPIA

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU
Gabinete do Prefeito

Ofício 324/2023

Assunto: Ofício GP 358/2023

Ref. Requerimento de Informação 54/2023

Conceição de Macabu, 06 de Dezembro de 2023.

Ao Presidente da Câmara Municipal de Conceição de Macabu
Exm^a Sr^a Nathália Silveira Braga

Exm^a Presidente,

CONSIDERANDO o art. 42, inciso XVIII da Lei Orgânica do Município de Conceição de Macabu.

Cumprimento-o cordialmente e sirvo-me do presente para encaminhar a Vossa Excelência resposta ao **REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO nº 054/2023** cujas informações requeridas.

Manifestando protestos de elevada estima e distinta consideração, despeço-me.

Atenciosamente,

VALMIR TAVARES LESSA
-Prefeito-

Gestão 2021/2024

Câmara Municipal de
Conceição de Macabu
PROTOCOLO GERAL

Nº 1013/2023

Ass: Edu
06/12/2023

Poder Executivo
Gabinete do Prefeito

E-mail: gabinete@conceicaodemacabu.rj.gov.br – Tel.: (22) 2779-2191
Rua Maria Adelaide, 186, Vila Nova – Conceição de Macabu/RJ
“A maior obra é cuidar das pessoas”



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



P.A. nº 16.177/2023

Da: Procuradoria Geral Municipal
Para: Gabinete do Prefeito

Conceição de Macabu, 30 de outubro de 2023.

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº 54/2023.

Ao Gabinete do Prefeito,

Trata-se de Requerimento de Informação nº 54/2023, onde os nobres Edis requerem exatamente as informações solicitadas no corpo do presente requerimento.

➤ **Quanto ao questionamento do item 1:**

Estão sendo tomadas medidas a respeito do transporte remunerado privado de passageiros que vem ocorrendo no município de forma irregular, conforme denúncias da Associação de Taxistas de Conceição de Macabu?

Atenção, tais transportes irregulares compreendem aqueles que não são licenciados pelo Poder Público e aqueles que não são prestados por meio de aplicativos de viagens.

Resposta ao questionamento do item 1:

Sim.

➤ **Quanto ao questionamento do item 2:**

Descreva quais as medidas estão sendo tomadas, ou se não, esclarecer a razão da inércia.

Resposta ao questionamento do item 2:

Cumpre-nos esclarecer que diante da demanda apresentada, o município vem tomando providências quanto a regulamentação do transporte autônomo, sendo este o motorista que presta serviço de transporte individual privado de passageiros e também demais modalidades descritas e regulamentadas em âmbito federal e estadual que padecem de regulamentação a nível municipal.

Além disso, já está sendo elaborado um estudo técnico com finalidade de alterar o Código Tributário Municipal, no que tange a taxa de fiscalização de transporte de passageiros em conformidade com a Lei Federal nº 12.587/2012.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



Ainda, com relação a fiscalização, será realizado um estudo pormenorizado, respeitando as descrições sintéticas e atribuições dos cargos de Atividade Exclusiva de Estado elencados na Lei nº 1.554/18, para publicação de ato normativo visando disciplinar a fiscalização de transporte urbano no município.

Sendo o que me cumpre, renovo protestos de elevada estima e distinta consideração.

Conceição de Macabu, 30 de outubro de 2023.

Diana Favila
Diana Favila Paixão A. Gomes
Administradora Geral da PGM
Mat. 4624161
Port. 646/22

Kelen S. Andrade Rolim
Kelen S. Andrade Rolim
Subprocuradora Geral Municipal
Portaria nº 10/21
OAB/RJ 150.904